



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 25 de março de 2013 - Nº 4336

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23.724

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar as nomeações abaixo relacionadas, de servidores para o exercício de cargo em comissão e função gratificada, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

#### Onde se lê:

Decreto nº	Servidor	Cargo em comissão/função gratificada	Padrão	Lotação
23.700/13	VIVIANI MONTOVANI VELOSO	Consultora Interna	FG-CO	SEMUS
23.706/13	CAETANO PAIVA SIMONATO	Consultor Interno	PC-CO	SEMUS

#### Leia-se:

Decreto nº	Servidor	Cargo em comissão/função gratificada	Padrão	Lotação
23.700/13	VIVIANI MONTOVANI VELOSO	Consultora Interna	FG-CO	SEMSUR
23.706/13	CAETANO PAIVA SIMONATO	Consultor Interno	PC-CO	SEMMA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.726

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 007/2013**, de 26 de fevereiro de 2013, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos

da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

**Resolução 007/2013, de 26 de fevereiro de 2013**

**ELEGE MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –  
COMDPEDE.**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE, para o mandato 2012/2014, da forma a seguir:

- I – Presidenta: **Vilma Gonçalves Tristão**
- II - Vice-Presidente: **Luciana Aparecida Bernardes Ferreira**
- III - 1ª Colaboradora: **Cristiane Gonçalves Altoé**
- IV - 2ª Colaboradora: **Neuza Coutinho Tostes**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VILMA GONÇALVES TRISTÃO**  
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
Deficiência - COMDPEDE

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 23.728**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as nomeações abaixo relacionadas, de servidores para o exercício de cargos em comissão, constantes do Decreto nº 23.700/13, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

Servidor	Cargo em comissão	Padrão	Lotação
VANDER MACHADO	Coordenador de Atenção à Política de Gênero	PC-TA3	SEMDES
MARIA DA PENHA CÂNDIDO COSTA	Coordenadora de Apoio Administrativo e Ações Públicas	PC-TA3	SEMSUR

**Leia-se:**

Servidor	Cargo em comissão	Padrão	Lotação
VANDER MACHADO	Coordenador de Apoio Administrativo e Ações Públicas	PC-TA3	SEMSUR
MARIA DA PENHA CÂNDIDO COSTA	Coordenadora de Atenção à Política de Gênero	PC-TA3	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 141/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 054/2013 25/02/2013	WAGNER LUIS DOS SANTOS - ME	Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal e Estadual, conforme especificações do Anexo I, Item nº 002, do Edital de Pregão nº 007/2013.	1 - 959/2013
Nº 056/2013 25/02/2013	NASSAU EDITORA, RÁDIO E TV LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal e Estadual, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 007/2013	

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 182/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **PAULO CESAR DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. SEQ. Nº
Nº 061/2013 13/03/2013	CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	Locação de Plotter, conforme especificações do Anexo I, Item nº 01, do Edital de Pregão nº 002/2013	1- 43.702/2012 38 - 859/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 208/2013**

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 3170/2013, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, durante o mês de **fevereiro de 2013**, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
EDJALMAS FERREIRA SEVERO	GARI	26
ELSON SOARES	MOTORISTA	26
FIDELCINO ROBERTO PEREIRA NETO	GARI	26
GILDA APARECIDA SIMPLICIO DOS SANTOS	GARI	26
GUILHERME DA SILVA GRÉGIO	GARI	26
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	GARI	26
JOSÉ HIPOLITO FILHO	AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS	26
JOSÉ LUIS FERREIRA RODRIGUES	GARI	26
MARIA DA PENHA BELLATO	GARI	26
SEBASTIÃO EUGENIO DE SOUZA	GARI	26
SIDCLEY MENDES JANUÁRIO	GARI	26

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 209/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e

23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 3585/2013, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **EDSON MORENO CANCHILHERI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 035/2011, 19/07/2011	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AFACI	Parceria entre concedente e convenente visando a execução do serviço de operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 6333/2009, alterada pela Lei nº 6475/2011 e Decreto nº 22.045/2011, que instituiu o respectivo programa	1 - 24.335/2011

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº. 584/2011, referente ao referido servidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 215/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **NATHÁLIA TORRES CASTELLO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. SEQ. Nº
Nº 068/2013 21/03/2013	X ALIMENTOS LTDA ME	Aquisição de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 009/2013.	1 - 43.010/2012 1 - 43.011/2012 1 - 43.014/2012 1 - 7.101/2013 38 - 1736/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL**

A Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito, em cumprimento ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 20.716, de 31 de março de 2010, que Regulamenta a Lei nº 6279, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre Concessão de Homenagens e Honorárias no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**DECIDE:**

Fica considerado **ABERTO** o processo para escolha do Cachoeirense Ausente nº 1, edição 2013, cuja eleição acontecerá no dia 01 de junho de 2013, no período das 08h00min às 17h00min, no Palácio Bernardino Monteiro, com a participação da população cachoeirense, maior de 18 anos, munido de documento de identificação com foto, em votação secreta, devendo o interessado ao inscrever um concorrente ao título de Cachoeirense Ausente nº 1, entregar currículo contendo os dados pessoais e profissionais do candidato no Palácio Bernardino Monteiro – Setor de Cerimonial, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, até o dia 17 de maio de 2013, às 17h00min.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2013.

**ANTONIO FERNANDES MASTELLA**  
Coordenador Executivo de Administração do  
Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - Pregão nº 006/2013.**

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME, X ALIMENTOS LTDA – ME e UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

Controladoria Interna de Governo

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

Coordenadoria Executiva de Licitações

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
SEME – Secretaria Municipal de Educação  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMO – Secretaria Municipal de Obras  
SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes  
SEMUI – Secretaria Municipal de Interior  
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde  
SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Prestador de Serviço	Item	Qde	Und	Descrição	Valor Unitário - RS	Valor Total- RS
GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 09.202.345/0001-00	1	6194	UND	Água Mineral – Sem Vasilhame – 20 Litros	RS 5,10	RS 31.589,40
X ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 14.030.015/0001-07	2	737	UND	Água Mineral – Com Vasilhame – 20 Litros	RS 19,30	RS 14.224,10
UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 12.068.866/0001-13	3	12200	UND	Água Mineral – 500 ml	RS 0,83	RS 10.126,00
UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 12.068.866/0001-13	4	24000	UND	Água Mineral – 200 ml	RS 0,54	RS 12.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>						RS 68.899,50

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo, Gilberto Lugão – Sócio da GR Comércio de Gás Ltda – ME, Jeferson Cheim Sader – Sócio da X Alimentos Ltda – ME e Julierme de Souza Almeida – Sócio da Unigran São Francisco Empreendimentos e Participações Ltda – ME.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-44.898/2012.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** H.F. TIBÚRCIO INFORMÁTICA – ME.

**OBJETO:** Apresentação Musical e Artística na programação da Tenda Cultural no Distrito de Pacotuba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-8.831/2013.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** S.A. A GAZETA**OBJETO:** Renovação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal “A Gazeta”, para entrega diária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 328,18 (trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-7086/2013.**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 01/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando admissão de pessoal destinado a suprir vagas temporárias já existentes ou que vierem a existir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive composição de cadastro reserva, em conformidade com as normas contidas no presente Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O processo seletivo a que se refere o presente Edital destina-se a suprir vagas temporárias de profissionais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas funções de Biólogo, Engenheiro Ambiental e Geólogo, especificadas nos Anexos I e II do presente Edital, para sem prejuízo de outras atribuições, realizar precipuamente a tarefa de analista ambiental, emitindo laudos ou pareceres técnicos em expedientes e processos em geral.

**1.2** - Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei 5976, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fixando-lhes os direitos e as obrigações.

**1.3** - O processo seletivo compreende as fases de inscrição, confirmação de dados e classificação dos candidatos.

**1.4** - A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

**2 - DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**2.1** - As funções, pré-requisitos, atribuições, remuneração e jornada de trabalho, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - A inscrição do candidato no presente processo seletivo deverá ser realizada através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado aos interessados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, endereço [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**3.2** - Não serão aceitas inscrições por documento, via correio, fax,

condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**3.3** - Concluída a inscrição pela internet o candidato deverá imprimir protocolo comprobatório do ato, conservando-o em seu poder para apresentação sempre que solicitado.

**3.4** - Quando os dados não forem admitidos no sistema informatizado, sem que haja comprovação a que se refere o parágrafo anterior, a inscrição será considerada inexistente.

**3.5** - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15 de Abril de 2013.

**3.6** - São requisitos para inscrição:

ter nacionalidade brasileira ou equiparada;  
ter, até data de assinatura do contrato temporário de trabalho, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo da contratação;  
conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;  
não estar enquadrado na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal.  
não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos.

**3.7** - O sistema de inscrição via internet objetiva agilizar a contagem de pontos e classificação dos inscritos, com base nas informações prestadas pelos candidatos, quanto aos títulos que possuírem, nos termos do item 4.6 deste Edital.

**3.8** - O candidato ao preencher o formulário de inscrição terá sua pontuação contabilizada, conforme valores especificados no próprio documento de inscrição, considerados os quesitos de experiência e qualificação profissional que possuir.

**3.9** - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após análise do caso, excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.10** - A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** - A seleção de candidatos será realizada em etapa única, constituída de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**4.2** - A apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos dar-se-á após a divulgação da lista de classificação, ocasião em que, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá ser apresentada a seguinte documentação:  
cópia simples de documento de identidade;  
cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para a função pleiteada;  
declaração de tempo de serviço na função pleiteada;  
cópia autenticada dos títulos na área de escolaridade e cursos, conforme especificado no item 4.6 deste Edital.  
certidão de antecedentes criminais.

**4.3** - É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, **que não será computado como título.**

**4.4** - A classificação dos candidatos será processada eletronicamente, com base nos dados informados no formulário de inscrição, considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

**4.5** - Serão considerados os seguintes quesitos para efeito de pontuação:

I) Experiência profissional na função pleiteada, comprovado na seguinte forma:

**a) Na Administração Pública:** atestado emitido pelo órgão responsável pela administração de pessoal do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração.

**b) Na Administração Privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da parte relativa à apresentação do candidato (foto) e indicação de dados pessoais e registros do(s) contrato(s) de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro de saída), o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração da empresa, atestando sua permanência na função.

II) Títulos relativos à escolaridade do candidato e cursos na área.

**4.6** - A avaliação para efeito de classificação deverá obedecer aos critérios de pontuação, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	
Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
a) No serviço público:	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses
b) Na iniciativa privada:	
Títulos obtidos a partir de 30/03/2008	Pontos
Curso de graduação além do requisito mínimo	4.0
Curso com duração igual ou superior a 360 horas.	4.0
Curso com duração mínima de 180 horas.	3.0
Curso com duração mínima de 120 horas.	2.0
Curso com duração mínima de 60 horas.	1.0

**4.7** - Não serão atribuídos pontos ao título considerado requisito mínimo para exercício da função, nem àqueles obtidos anteriormente a 30 de março de 2008.

**4.8** - Para efeito de pontuação relativa ao item II, somente será permitida a indicação de até 03 títulos distintos, os quais somente serão considerados válidos se apresentarem: identificação da instituição que os expediu; data de realização do curso e indicação de seus respectivos atos autorizativos.

**4.9** - A indicação de títulos em desconformidade com o especificado no parágrafo anterior autoriza, no que couber, a reclassificação automática do candidato no final da listagem, ou sua eliminação, nos termos do item 3.9 deste Edital.

**4.10** - Não haverá limite na quantidade de documentos a serem indicados e entregues para comprovação de experiência profissional.

**4.11** - A experiência profissional relativa as atividades de estágio não será computada.

**4.12** - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego.

**4.13** - O tempo já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

**4.14** - Encerradas as inscrições e processados os dados, será emitida listagem preliminar de classificação, afixada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e divulgada no site oficial da PMCI.

**4.15** - Nos casos de empate na classificação, terá preferência: o candidato que tiver maior número de pontos como experiência profissional, na função pleiteada, na rede pública; o candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço; o candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos de escolaridade e cursos; o candidato de mais idade.

**4.16** - Imediatamente após divulgação oficial da classificação preliminar, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dirigido à comissão responsável, conforme cronograma do Anexo III.

**4.17** - Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão liminarmente indeferidos.

**4.18** - Serão julgados, no prazo determinado no cronograma, os recursos porventura interpostos, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no site oficial da PMCI.

**4.19** - A listagem final de classificação dos candidatos, identificada por nome, função e pontuação, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**4.20** - O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do cadastro reserva se constatado que usou de fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, na forma da lei.

## 5 - DA CONVOCAÇÃO

**5.1** - A convocação dos classificados para apresentação de documentos e comprovação dos dados será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de acordo com a necessidade da Administração e conforme cronograma a ser previamente divulgado, devendo o candidato manter endereço atualizado, inclusive telefone, junto à SEMMA.

**5.2** - O não atendimento à convocação prevista neste artigo implicará eliminação do candidato classificado do processo seletivo.

**5.3** - A desistência do candidato chamado, pela ordem de

classificação, será documentada pela comissão, devendo ser assinada pelo desistente.

**5.4** - Em caso de desistência temporária, cumprida a formalidade prevista no parágrafo anterior, haverá reposicionamento do desistente no final da classificação.

**5.5** - Após a convocação inicial, terá continuidade o procedimento de chamada para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem, podendo ser utilizados meios de comunicação (telefone, e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

**5.6** - O cronograma para chamada dos candidatos classificados será divulgado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em seu quadro de avisos e no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**5.7** - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia de documento de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do PIS/PASEP;

Cópia do título de eleitor;

Carteira Profissional;

Comprovante de inscrição no órgão de classe;

Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. (A declaração de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho, e o órgão em que atua);

Originals e cópia dos títulos mencionados na inscrição.

**5.8** – Toda a documentação apresentada, em cópia, pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**6.1** – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**6.2** - De acordo com a legislação processual em vigor, é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

**6.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, ouvida a Comissão Especial.

**6.4** - É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

**6.5** - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias pela PMCI.

**6.6** - A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

**6.7** - A falta de aptidão física e mental para o exercício da função, em contrato temporário, constatada ao tempo da convocação, implica reposicionamento do candidato no final da classificação ou sua eliminação do processo seletivo, conforme o caso.

**6.8** - A insuficiência de desempenho do profissional contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará:

a) Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitando a

legislação vigente;

b) Impedimento de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo prazo de 12 (doze) meses.

**6.9** - Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.

**6.10** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**6.11** - O presente Edital terá validade de 01 (um) ano ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Março de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Remuneração
Biólogo (VI B 12)	Superior	30 horas	7	RS 1.001,90
Engenheiro Ambiental (VIII A 15)	Superior	30 horas	2	RS 1.204,01
Geólogo (VI B 12)	Superior	30 horas	1	RS 1.001,90

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

**Biólogo - Descrição:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de biologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Engenheiro Ambiental - Descrição:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Geólogo - Descrição:** Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de geologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**ANEXO III****CRONOGRAMA**

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	28/03/2013 a 10/04/2013
Inscrição	10 e 15/04/2013
Classificação Preliminar	16/04/13
Recurso	17 a 18/04/2013
Análise dos Recursos	19 a 23/04/2013
Classificação após recurso	25/04/13
Convocação para conferência dos documentos	29/04/13

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de Março de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**REINÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de **Drenagem e Pavimentação – Distrito de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 242/2012**, executada pela **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.**, a partir do dia 11/03/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**REINÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de **Construção de Ponte sobre o Córrego Tijuca – Localidade de Tijuca, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 081/2012**, executada pela **LACCHENG ENGENHARIA LTDA.**, a partir do dia 18/03/2013.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**RELAÇÃO DE NOMES PARA PARTICIPAR DO  
SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Conforme estabelece o artigo 10 e parágrafos da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, faz publicar oficialmente, uma relação de nomes, para participar do sorteio, em sessão pública, no dia 10 de abril de 2013, às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal, localizada na

rua Barão de Itapemirim, 05, centro, onde será escolhido 01 (um) nome para compor, como membro, a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento da Proposta Técnica, referente a Tomada de Preço nº 01/2013, com o objeto de contratação de serviços de publicidade.

**Nomes:**

**ANA PAULA FASSARELLA**  
**ANETE LACERDA**  
**FELIPE RIBEIRO**  
**MARISE FABER**  
**ROSÂNGELA VENTURI**  
**STEFANO FABRIS**

**PAULO ROBERTO SECATO**  
PRESIDENTE DA CPL

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

“**INDÚSTRIA DE MÁRMORES CAVALIERE LTDA**” torna público que requereu a SEMMA a Licença Prévia – LP, para a atividade de Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada em Alto Moledo, s/nº, Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 5062

**COMUNICADO**

“**WAGNER FERREIRA COSSI**” torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação - LI nº 100/2012 válida até 14/06/2014 para atividade 30.01 Movimentação de terra (corte e/ou aterro). Situada na Localidade de Duas Barras, S/Nº, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0018



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.